

Proc. Administrativo 1.272/2025

De: Marcia M. - DAS

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 30/04/2025 às 08:48:27

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DAS, SG-CI, DAF-DISP

AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao senhor

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Diretor de Compras

19740-000 – Borá-SP

.

Prezado Diretor,

Solicito através desta, a autorização para a aquisição compra de óculos de Grau , que serão ofertadas aos usuários do SUAS no período de 12 meses (sendo maio de 2025 a maio de 2026)

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de compra de óculos de Grau , que serão ofertadas aos usuários do SUAS no período de 12 meses (sendo maio de 2025 a maio de 2026), sendo 30 óculos completos com lente multifocal, 30 óculos completos com lentes bifocal, 30 óculos completos com lentes surfaçadas , 60 óculos com lentes visão simples no ano, destinados ao atendimento dos usuários dos Serviços da Assistência Social .

Justifico que há dotação orçamentária (1399) para fazer frente a contratação do objeto solicitado e que o mesmo está previsto no PAC nº 487.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo fornecedor OPTICA EXATA DE PARAGUAÇU LTDA-ME e CNPJ: 03.628.032/0001-24 é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação dos pelo orçamento das 3 (três) empresas conforme anexo.

Justifico que o fornecedor foi escolhido por ofertar o menor preço solicitado, ressaltamos ainda que foi feito a busca de cotação.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA*	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
1	ÓCULOS	ÓCULOS COMPLETO MULTIFOCAL ARMAÇÃO DE ACETATO OU METAL MAS LENTE CR 1,50 EM ACRILICO	UN	30
2	ÓCULOS	ÓCULOS COMPLETO BIFOCAL ARMAÇÃO DE ACETATO OU METAL MAS LENTE EM ACRILICO	UN	30
3	ÓCULOS	ÓCULOS COMPLETO SURFAÇADAS ARMAÇÃO DE ACETATO OU METAL MAS LENTE EM ACRILICO	UN	30
4	ÓCULOS	ÓCULOS COMPLETO VISÃO SIMPLES, ARMAÇÃO EM ACETATO OU METAL MAIS LENTE CR 1.50 EM ACRILICO	UN	60

Descrição: Resumida se no LC estiver cadastrada completa

3.1 – Detalhamento do Serviço:

É importante ressaltar que, no contexto do SUAS, a aquisição de óculos de Grau, pode ser parte de uma estratégia mais ampla de atendimento às necessidades das pessoas atendidas pelos serviços socioassistenciais. Os óculos serão ofertados aos usuários do SUAS no período de 12 meses (sendo maio de 2025 a maio de 2026).

4 – Resultado Esperado:

Atender às necessidades das pessoas atendidas pelos serviços socioassistenciais.

—

Marcia Rodrigues de Lima Matos
Diretora do Departamento de Assistência Social

Anexos:

AssistSocialscan_20260501073559.pdf

certidao_optica_exata.pdf

certidao_trabalhista_optica_exata.pdf

cnpj_optica_exata.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_optica_exata.pdf

estudo_tecnico_preliminar_otica.pdf

justificativa_de_fornecedor_otica.pdf

mapa_cotacao_olhos.pdf

termo_referencia_olhos.pdf



Outlook

PEDIDO DE COTAÇÃO

De Luciana Fernandes Brito Silva <luciana.brito@pmbora.sp.gov.br>

Data Qui, 24/04/2025 11:29

Para mirella.pires@hotmail.com <mirella.pires@hotmail.com>

 1 anexo (50 KB)

cotação de oculos modelo.pdf;

BOM DIA , ESTAMOS FAZENDO CONTATO PARA SABER SE HÁ INTERESSE DA PARTE DA EMPRESA PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE ÓCULOS , PARA PREFEITURA DE BORÁ.

ATT,

LUCIANA FERNANDES



Outlook

ORÇAMENTO ÓPTICA EXATA

De Mirella Pires <mirella.pires@hotmail.com>

Data Seg, 28/04/2025 15:09

Para Departamentoassistdebora@hotmail.com <Departamentoassistdebora@hotmail.com>

 1 anexo (203 KB)

ORÇAMENTO PREF. BORÁ.pdf;

Boa tarde

Segue anexo orçamento para licitação referente a aquisição de óculos.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Att,

Mirella - Óptica Exata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ
Praça Santo Antônio, 10
CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição 00205/25
Responsável Marcia Rodrigues de Lima Matos
Data 11/04/2025
Descrição AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS) N
Poder PODER EXECUTIVO
Órgão DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante Almoxarifado Central
Centro de Custo 45 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Placa

Observação

A aquisição de óculos de grau, a serem ofertados aos usuários do SUAS ao longo de 12 meses, tem como objetivo promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade. A correção de problemas visuais é essencial para o desempenho escolar, a inserção no mercado de trabalho e a autonomia dos usuários. A medida está alinhada com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para a garantia de direitos e fortalecimento da proteção social.

Item	Cód. Produto	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Valor Unitario	Valor Total
1	063.000.927	UN	30	Oculos Completos Com Lente Multifocal	170,00	5.100,00
2	063.000.928	UN	30	Oculos Completos Lentes Bifocal	160,00	4.800,00
3	063.001.735	UN	30	Óculos Completos Com Lentes Surfaçadas	152,00	4.560,00
4	063.001.736	UN	60	Óculos Completos Com Lentes Visão Simples	98,00	5.880,00

Validade do Orçamento: (mínimo de 60 dias) _____

Prazo de Execução: _____

Local de Entrega: _____

Condições de Pagamento 30dd NOTA FISCAL _____

ÓPTICA EXATA DE PARAGUAÇU LTDA - 03.628.032/0001-24

Razão Social e CNPJ da empresa.

CNPJ: 03.628.032/0001-24

OPTICA EXATA DE PARAGUAÇU

LTD-ME

Rua Irmã Gomes, 165

Centro - CEP 19700-000

PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assinatura do Responsável pela empresa

ÓPTICA EXATA
José Ulisses M. Decanini
RG: 16.741.032-5
CPF: 064.463.728-50



Outlook

Fwd: Cotação

De Luz Optica Luz <luz.opticapp@gmail.com>

Data Seg, 28/04/2025 17:16

Para Luciana Fernandes Brito Silva <luciana.brito@pmbora.sp.gov.br>

1 anexo (371 KB)

CamScanner 04-04-2025 16.53.pdf

Boa tarde!!!
Segue cotacao

Qquer duvida estou à disposicao

Att,

Tatyana Nascimento

----- Forwarded message -----

De: **Luz Optica Luz** <luz.opticapp@gmail.com>

Date: sex., 4 de abr. de 2025 16:58

Subject: Re: Cotação

To: Luciana Fernandes Brito Silva <luciana.brito@pmbora.sp.gov.br>

Boa Tarde!!!!
segue cotacao

Qualquer duvida, estou a disposicao

Att

Tatyane Nascimento

Em seg., 24 de mar. de 2025 10:18, Luciana Fernandes Brito Silva

<luciana.brito@pmbora.sp.gov.br> escreveu:

Segue a cotação , caso tenha interesse em participar nos encaminhe novamente preenchido e assinado.

Atenciosamente ,

Luciana Fernandes

PESQUISA DE PREÇO

Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei Federal n ° 14.133/2021, solicitamos orçamento para REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NUM PERÍODO DE 12 MESES

Item	Qtde	Unid.	Produto	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
1	30,00	UN	Óculos completos com lente multifocal	Lentes incolores	168,00	5.040,00
2	30,00	UN	Óculos completos lentes bifocal	Lentes incolores	167,00	5.010,00
3	30,00	UN	Óculos completo com lentes surfaçadas	Lentes incolores	148,00	4.440,00
4	60,00	UN	Óculos completo com lentes visão simples	Lentes com tratamento (antirreflexo e filtro azul	112,00	6.720,00
Valor Total de Cotação:				21.210,00		

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de a contar de sua apresentação.

Prazo de Execução: Visão simples: 3 a 4 dias uteis

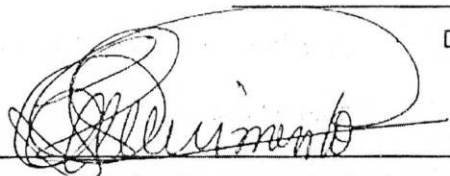
Multifocal , bifocal e surfaçadas de 7 a 10 dias uteis

Local de entrega: Assistência Social

Condições de Pagamento: até 0 10² (décimo) dia útil subsequente a emissão da nota fiscal

Borá, Quarta-Feira, 19 de março de 2025

Departamento



Assinatura e carimbo do responsável pela empresa



Outlook

Orçamento Óticas Ética

De Luana Rodrigues <lurodriguesc2020@icloud.com>

Data Ter, 22/04/2025 17:09

Para Departamentoassistdebora@hotmail.com <Departamentoassistdebora@hotmail.com>

 1 anexo (342 KB)

ÓTICAS ÉTICA.pdf;

Enviado do meu iPhone

ÓTICAS ÉTICA PARAGUAÇU

ORÇAMENTO

Av Paraguaçu N.º 114 - Centro
CNPJ 28.706.696/0003.57
V de Fátima Gonçalves
Telefone: (18)99761-3444
Inscrição Estadual 503117720113

V DE FÁTIMA GONÇALVES
DUMAS ÓTICAS
Ótica Ética
CNPJ 28.706.696/0003.57
Av Paraguaçu, 114 - Centro
18 3367-3444 (18)99761-3444

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

cliente : Prefeitura Municipal de Borá
CNPJ 44.544.906/0001-42
Praça Santo Antônio, 10 - Centro
Telefone (18)3367-1103

Óculos completo com lente multifocal	30 Unidade	214,00 un	6.420,00
Óculos completo lentes bifocal	30 unidade	209,00 un	6.270,00
Óculos completo com lentes surfaçadas	30 unidade	199,00 un	5.970,00
Óculos completo com lentes visão simples	60 unidades	149,00	8.940,00

Total : 27.600,00

cota de
para
min

Luciano F. R. Souza



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA
CNPJ: 03.628.032/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:24 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **0A54.104F.41CC.A7D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.628.032/0001-24

Certidão nº: 23873223/2025

Expedição: 30/04/2025, às 07:55:45

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.628.032/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.628.032/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2000
NOME EMPRESARIAL OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPTICA EXATA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRMA GOMES	NÚMERO 165	COMPLEMENTO TERREO
CEP 19.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 07:57:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.628.032/0001-24
Razão Social: OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA ME
Endereço: R IRMA GOMES 165 / CENTRO / PARAGUACU PAULISTA / SP / 19700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001350938342373

Informação obtida em 30/04/2025 07:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Óculos de Grau para Famílias Atendidas pela Rede SUAS

Empresa fornecedora: Óptica Exata – CNPJ 03.628.032/0001-24

A Secretaria Municipal de Assistência Social identificou, por meio de diagnósticos socioassistenciais e escuta qualificada nas unidades da rede SUAS, a necessidade de fornecer óculos de grau para famílias em situação de vulnerabilidade social, que não possuem recursos financeiros para aquisição desses itens essenciais à saúde visual.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

A falta de correção visual adequada compromete significativamente a qualidade de vida, aprendizado e inserção produtiva de cidadãos em situação de vulnerabilidade. Crianças, idosos e adultos em idade ativa, atendidos pelo SUAS, enfrentam dificuldades no desempenho escolar e laboral pela ausência de óculos corretivos.

Garantir o acesso a óculos de grau contribui diretamente para:

- A inclusão social;
- A promoção do direito à saúde;
- A equidade de acesso a serviços essenciais;
- A superação de barreiras ao desenvolvimento humano.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

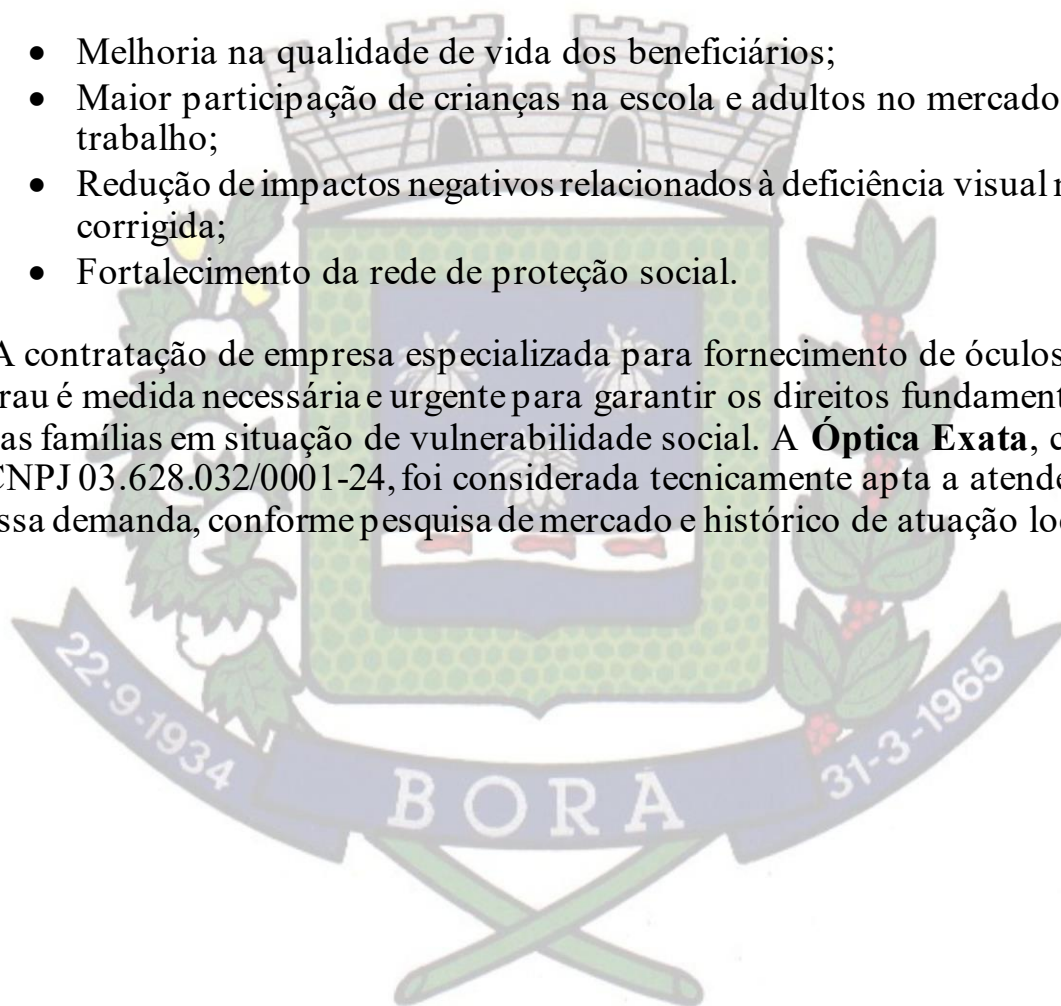
Contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau sob medida, conforme receita oftalmológica individualizada, a fim de atender, com qualidade e custo compatível, os usuários da rede SUAS previamente identificados e referenciados nos CRAS e CREAS do município.

4. ESTUDO DE MERCADO

Foi realizada uma pesquisa de mercado com empresas locais de ótica. A **Óptica Exata (CNPJ 03.628.032/0001-24)** demonstrou capacidade técnica e estrutura para atendimento personalizado, além de oferecer valores acessíveis, prazos compatíveis e atendimento domiciliar ou itinerante quando necessário.

- Melhoria na qualidade de vida dos beneficiários;
- Maior participação de crianças na escola e adultos no mercado de trabalho;
- Redução de impactos negativos relacionados à deficiência visual não corrigida;
- Fortalecimento da rede de proteção social.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau é medida necessária e urgente para garantir os direitos fundamentais das famílias em situação de vulnerabilidade social. A **Óptica Exata**, com CNPJ 03.628.032/0001-24, foi considerada tecnicamente apta a atender a essa demanda, conforme pesquisa de mercado e histórico de atuação local.



Justificativa de Escolha do Fornecedor

A presente justificativa visa embasar a escolha do fornecedor **Óptica Exata**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.628.032/0001-24**, para o fornecimento de óculos de grau destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos equipamentos da rede **SUAS** (Sistema Único de Assistência Social).

A escolha do fornecedor se deu com base nos seguintes critérios técnicos e operacionais:

1. **Capacidade Técnica Comprovada:** A Óptica Exata demonstrou possuir experiência consolidada no fornecimento de óculos sob prescrição oftalmológica, com histórico de atendimento a órgãos públicos e/ou programas sociais, apresentando estrutura adequada para produção e entrega de armações e lentes de qualidade, dentro dos padrões exigidos.
2. **Atendimento Personalizado e Acessível:** A empresa dispõe de unidades e/ou equipe técnica apta a realizar atendimento direto aos beneficiários, facilitando o processo de coleta de medidas, ajuste das armações e entrega dos óculos prontos, o que é essencial para o público atendido pela rede SUAS, que muitas vezes enfrenta limitações de mobilidade e acesso a serviços especializados.
3. **Proposta Financeira Compatível com os Princípios da Administração Pública:** A proposta apresentada pela Óptica Exata mostrou-se economicamente viável e compatível com os valores de mercado, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.
4. **Comprometimento com Prazos e Qualidade:** O fornecedor comprometeu-se com prazos de entrega reduzidos, fator relevante para garantir a agilidade no atendimento às demandas emergenciais da população em situação de vulnerabilidade social. Além disso, assegura garantia dos produtos fornecidos e assistência pós-entrega.
5. **Regularidade Fiscal e Jurídica:** A Óptica Exata apresentou toda a documentação necessária, estando regular junto aos órgãos de controle fiscal, o que assegura a conformidade legal para firmar contrato com a administração pública.

Diante dos argumentos acima e da compatibilidade da proposta com os objetivos do programa, a escolha da Óptica Exata como fornecedora dos óculos de grau mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública e para a população beneficiada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00205/25	11/04/2025	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
29/04/2025	29/04/2025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Marcia Rodrigues de Lima Matos

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	063.000.927	Oculos Completos Com Lente Multifocal		UN	30
PROPOSTENTES					
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL
6395		LUZ OPTICA LIMITADA	168,00		5.040,00
1446		OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME	170,00		5.100,00
5131		V. DE FATIMA GONÇALVES DUMAS ÓTICAS	214,00		6.420,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL
1446	OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME		170,00		5.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			184,00		5.520,00

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
2	063.000.928	Oculos Completos Lentes Bifocal			UN	30
PROPOSTENTES						
CODIGO		NOME	VLR UNIT.		TOTAL	
1446		OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME	160,00		4.800,00	
6395		LUZ OPTICA LIMITADA	167,00		5.010,00	
5131		V. DE FATIMA GONÇALVES DUMAS ÓTICAS	209,00		6.270,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.		TOTAL	
1446	OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME			160,00	4.800,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			178,67		5.360,10	

PRODUTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE	
3	063.001.735	Óculos Completos Com Lentes Surfaçadas			UN	30
PROPOSTENTES						
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL	
	6395	LUZ OPTICA LIMITADA		148,00	4.440,00	
	1446	OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME		152,00	4.560,00	
	5131	V. DE FATIMA GONÇALVES DUMAS ÓTICAS		199,00	5.970,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL	
1446	OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME			152,00	4.560,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				166,33	4.989,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00205/25	11/04/2025	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
29/04/2025	29/04/2025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Marcia Rodrigues de Lima Matos	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
4	063.001.736	Óculos Completos Com Lentes Visão Simples		UN 60
PROPOSTENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	1446	OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME	98,00	5.880,00
	6395	LUZ OPTICA LIMITADA	112,00	6.720,00
	5131	V. DE FATIMA GONÇALVES DUMAS ÓTICAS	149,00	8.940,00
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
1446	OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME		98,00	5.880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			119,67	7.180,20

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
1446	OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME	03.628.032/0001-24	20.340,00
5131	V. DE FATIMA GONÇALVES DUMAS ÓTICAS	28.706.696/0003-57	27.600,00
6395	LUZ OPTICA LIMITADA	53.502.823/0001-81	21.210,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
1446	OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME	20.340,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		20.340,00

Aprovado por:

Digitador (a)
LUCIANA FERNANDES BRITO SILVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo apresentar as condições de compra de óculos de grau pela Prefeitura Municipal que serão ofertadas as famílias atendidas pelo Sistema Único de Assistência Social.

1. Justificativa

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), enquanto política pública responsável pela garantia de direitos e proteção social, atua com foco na superação das vulnerabilidades sociais que afetam indivíduos e famílias. Entre os diversos fatores que impactam diretamente a qualidade de vida e o acesso pleno à cidadania, estão os problemas de saúde visual, especialmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social.

A dificuldade de acesso a óculos de grau, muitas vezes por questões financeiras, prejudica significativamente o desempenho educacional de crianças e adolescentes, limita o acesso ao mercado de trabalho para adultos, e compromete a autonomia de pessoas idosas. A visão comprometida afeta o desenvolvimento social, educacional e psicológico dos indivíduos e, conseqüentemente, dificulta os objetivos da assistência social de promover inclusão e garantir o pleno exercício de direitos.

Dessa forma, a oferta de óculos de grau às famílias atendidas pela rede SUAS representa uma ação estratégica para o fortalecimento da proteção social básica e especial, promovendo o bem-estar e a inserção social dos usuários.

2. Objetivo Geral

Garantir o acesso gratuito à óculos de grau para usuários da rede SUAS em situação de vulnerabilidade social, como forma de promover a inclusão, o acesso à educação, ao trabalho e à autonomia individual.

3. Objetivos Específicos

- Identificar a demanda por óculos de grau entre os usuários da rede SUAS;
- Estabelecer parcerias com profissionais e instituições da área da saúde visual (optometristas, oftalmologistas, óticas, universidades)
- Oferecer exames oftalmológicos gratuitos ou subsidiados;
- Garantir a aquisição e entrega de óculos de grau conforme prescrição médica;
- Monitorar os impactos da ação na qualidade de vida dos beneficiários.

4. Público-Alvo

Famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas por unidades da rede SUAS, prioritariamente aquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com renda familiar per capita de até 1/2 salário-mínimo.

5. Metodologia

- Levantamento de dados sobre a demanda reprimida por óculos;
- Entrega dos óculos mediante controle e registro no prontuário do usuário;

6. Resultados Esperados

- Redução de barreiras de acesso à educação e ao trabalho causadas por deficiência visual não corrigida;
- Melhoria na qualidade de vida e na autoestima dos usuários atendidos;
- Fortalecimento da atuação intersetorial entre assistência social e saúde;
- Contribuição para o rompimento do ciclo de pobreza e exclusão social.
-

7. Considerações Finais

A implementação de um programa de distribuição gratuita de óculos de grau dentro da rede SUAS reafirma o compromisso da política de assistência social com a promoção da dignidade humana. Trata-se de uma ação concreta e de baixo custo comparado ao impacto social gerado, que promove a equidade e o acesso pleno aos direitos básicos, como saúde, educação e trabalho.

8. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. A compra será realizada na Empresa Optica Exata de Paraguaçu Paulista, CNPJ 03.628.032/0001-24, na Rua Irmã Gomes, 165 Centro.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

9.1. A empresa deve ofertar o menor valor para a execução do serviço.

9.2. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, CNPJ, descrição do serviço, valor unitário, valor total, data e assinatura do responsável.

9.3. As certidões e comprovantes de regularidade descritas abaixo devem estar validos certificando que a empresa está em dia com suas obrigações:

9.3.1. Certidão de regularidade fiscal (CND)

9.3.2. Certidão do FGTS

9.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

9.3.4. Comprovante de Situação Cadastral CNPJ

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente a emissão da nota fiscal.



Proc. Administrativo 1- 1.272/2025

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/05/2025 às 23:37:57

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DAS

AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
x	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/DCB0-8004-FA9D-DAF2> e informe o código DCB0-8004-FA9D-DAF2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCB0-8004-FA9D-DAF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 06/05/2025 23:38:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/DCB0-8004-FA9D-DAF2>

Proc. Administrativo 2- 1.272/2025

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 07/05/2025 às 14:15:40

Setores envolvidos:

DAS, DCL, GAB, DAF-DISP

AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82D8-56CB-BDEB-6FA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 07/05/2025 14:15:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/82D8-56CB-BDEB-6FA4>

Proc. Administrativo 3- 1.272/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 08/05/2025 às 10:28:12

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DAS, DAF-DISP

AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segue em anexo Aviso de Dispensa.

—
Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Anexos:
LICITACAO_101518.pdf



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000204/25, Modalidade Nº 201

Borá-SP, 08/05/2025

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS) NO PERÍODO DE 12 MESES, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000204/25, Modalidade Nº DISPENSA 201.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Oculos Completos Com Lente Multifocal	30	UN		170,00	5.100,00
2	Oculos Completos Com Lente Multifocal					
2	Óculos Completos Com Lentes Surfaçadas	30	UN		152,00	4.560,00
	Óculos Completos Com Lentes Surfaçadas					
3	Óculos Completos Com Lentes Visão Simples	60	UN		98,00	5.880,00
	Óculos Completos Com Lentes Visão Simples					
4	Oculos Completos Lentes Bifocal	30	UN		160,00	4.800,00
	Oculos Completos Lentes Bifocal					

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	063.000.927 1446	Oculos Completos Com Lente Multifocal Oculos Completos Com Lente Multifocal OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME CNPJ: 03.628.032/0001-24 RUA IRMA GOMES, 165 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2415Fax:	UN 170,00	30 5.100,00
2	063.001.735 1446	Óculos Completos Com Lentes Surfaçadas Óculos Completos Com Lentes Surfaçadas OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME CNPJ: 03.628.032/0001-24 RUA IRMA GOMES, 165 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2415Fax:	UN 152,00	30 4.560,00
3	063.001.736 1446	Óculos Completos Com Lentes Visão Simples Óculos Completos Com Lentes Visão Simples OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME CNPJ: 03.628.032/0001-24 RUA IRMA GOMES, 165 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2415Fax:	UN 98,00	60 5.880,00
4	063.000.928 1446	Oculos Completos Lentes Bifocal Oculos Completos Lentes Bifocal OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME CNPJ: 03.628.032/0001-24 RUA IRMA GOMES, 165 CENTRO - CENTRO, PARAGUACU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3361-2415Fax:	UN 160,00	30 4.800,00

A empresa vencedora foi:

OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
1399	2025	020801	08.244.0010.2029.0000	3.3.90.32.99	0.01.00	20.340,00	44.224,50	12.569,10

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBAF-B77E-F7A2-6883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 08/05/2025 11:08:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 10/05/2025 16:03:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/EBAF-B77E-F7A2-6883>

Proc. Administrativo 4- 1.272/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 16/05/2025 às 15:40:14

—
Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Proc. Administrativo 5- 1.272/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 16/05/2025 às 15:40:21

—
Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Proc. Administrativo 6- 1.272/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: PROC - Procuradoria

Data: 16/05/2025 às 15:50:41

Segue em anexo processo n.º 204, dispensa n.º201.

—

Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Proc. Administrativo 7- 1.272/2025

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 19/05/2025 às 13:36:42

Segue em Anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 8- 1.272/2025

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 19/05/2025 às 14:26:59

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DAS, SG-CI, DAF-DISP

AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

X	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
X	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
X	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
	Justificativa de dispensa presencial	
X	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
X	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
X	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
X	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
X	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E5F-4B16-4D4E-C23C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 19/05/2025 14:27:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/0E5F-4B16-4D4E-C23C>

Ofício 053/2025

De: RODOLPHO N. - DAF-DISP

Para: José Ulisses Monteiro Decanini

Data: 20/05/2025 às 15:23:11

Setores envolvidos:

DAF-DISP, DAF, DAS, SG, GAB

ATA DE REGISTRO Nº 07/2025 PROCESSO Nº 204/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 201/2025.

Segue Ata de Registro para análise e assinatura.

Assinar a respectiva Ata dentro da Plataforma 1DOC.

Para assinar, deverá seguir o procedimento:

1º Em seu e-mail, clique em Assinar Online/Acompanhar Online;

2º Na plataforma 1DOC, abrirá uma nova janela com o Contrato a ser assinado, no canto direito aparecerá para selecionar o tipo de assinatura (por LOGIN ou CERTIFICADO);

3º Se for por LOGIN, ao clicar, deverá selecionar a opção “NÃO TENHO SENHA”. Abrirá uma janela para realizar seu cadastro dentro da plataforma 1DOC, nesse cadastro, deverá ser criado um LOGIN e SENHA para assinatura do Contrato. Ao finalizar o cadastro, voltará para a tela inicial do Contrato, onde será digitado no canto direito superior da tela, a SENHA criada no 1DOC. Depois é só ASSINAR e dar PROSSEGUIR;

4º Se for por CERTIFICADO, é só selecionar e dar prosseguimento.

5º Ao dar PROSSEGUIR, o anexo estará assinado.

NÃO PRECISA ANEXAR E NEM ENVIAR NENHUM ARQUIVO, TUDO SERÁ FEITO DENTRO DA PRÓPRIA PLATAFORMA 1DOC.

Att

Rodolpho Augusto Berto Nespoli

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_N_07_2025_OPTICA_EXATA_DE_PARAGUACU_LTDA.pdf

ATA DE REGISTRO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 204/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 201/2025.

OBJETO: Aquisição de óculos de grau, a serem ofertados para os usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do município de Borá.

Em 20 de maio de 2025, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**, com sede na Praça Santo Antônio, 10, nesta cidade de Borá/SP, CEP: 19740-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.544.906/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, residente e domiciliado à Rua Antônio Ferreira dos Santos, nº 60, Bairro Nova Borá, na cidade de Borá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 21.168.031 e CPF nº 103.600.038-93, e de outro lado a **OPTICA EXATA DE PARAGUAÇU LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.628.032/0001-24 sediado(a) na Rua Irma Gomes, Nº 165, Centro, em Paraguaçu Paulista/SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ ULISSES MONTEIRO DECANINI**, residente e domiciliado em Paraguaçu Paulista/SP, portador da cédula de identidade nº 16.741.032-5 e CPF nº 064.463.728-50, através do **Processo n.º 204/2025 – Dispensa de Licitação n.º 2012025**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **Aquisição de óculos de grau, a serem ofertados para os usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do município de Borá.**

1.1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata: a empresa: **OPTICA EXATA DE PARAGUAÇU LTDA**, CNPJ nº 03.628.032/0001-24, a saber:

1.1.2 Descrição dos itens:

Fornecedor / Proponente :		1446 - OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME						
Centro de Custo :		45 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	063.000.927	Oculos Completos Com Lente Multifocal		UN	30	170,00	5.100,00	
2	063.001.735	Óculos Completos Com Lentes Surfaçadas		UN	30	152,00	4.560,00	
3	063.001.736	Óculos Completos Com Lentes Visão Simples		UN	60	98,00	5.880,00	
4	063.000.928	Oculos Completos Lentes Bifocal		UN	30	160,00	4.800,00	
							Total :	20.340,00

1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze meses), ou seja, 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026, podendo ser renovado a critério da administração.

1.3 O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, de acordo com as necessidades, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital da Dispensa de Licitação.

1.4 A entrega/execução dos respectivos itens, horário e condições está designadas no instrumento editalício contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5 No caso de irregularidades deverão ser rejeitados os abastecimentos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6 Os pagamentos das aquisições de bens de consumo deverão ser feitos nos dias 10 e no dia 20 do mês, após o recebimento do aceite da nota fiscal, devendo a nota fiscal ser feita da seguinte forma:

- a) Para recebimento no dia 10; o recebimento da nota fiscal deve ocorrer entre os dias 5 e 20 do mês anterior.
- b) Para recebimento no dia 20, o recebimento da nota fiscal deve ser entre os dias 21 do mês anterior a 4 do mês corrente.

1.6.1 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.8.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

1.8.6 O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9 As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias do respectivo Departamento Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 83 da Lei 14.133/21.

1.11 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e

IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13 Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

1.14 Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15 Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16 Em caso de inexecução total ou parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.16.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.17 As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1.20 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23 O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Dispensa de Licitação nº 201/2025.

1.24 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital da Dispensa de Licitação n.º 2012025 – Processo nº 204/2025, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25 O CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e da legislação estadual de São Paulo aplicável.

1.26 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte da CONTRATADA será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

1.27 Os dados pessoais tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, vedada sua utilização para outros fins.

1.28 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia e formal do CONTRATANTE, que deverá ser solicitado por escrito, detalhando os dados a serem compartilhados, a finalidade e as medidas de segurança adotadas. A SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais impostos à CONTRATADA, e a CONTRATADA será solidariamente responsável pelas ações da SUBCONTRATADA.

1.29 A CONTRATADA deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.

1.30 A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às PARTES.

1.31 A CONTRATADA responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 16.6, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

1.32 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

1.33 A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

1.34 A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.

1.35 O encarregado da CONTRATADA deverá comunicar formal e imediatamente ao CONTRATANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência da Contratada; a relação dos tipos de dados e titulares

afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pela CONTRATADA.

1.36 Caso a CONTRATADA não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 16.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pela CONTRATADA.

1.37 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.

1.38 A observância das Cláusulas 16.11, 16.12 e 16.13 não exclui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo.

1.39 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma exigida pela legislação aplicável.

1.40 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma exigida pela legislação aplicável.

1.41 A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pelo CONTRATANTE.

1.42 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA deverá realizar a transferência dos dados à CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

1.43 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Controlador da CONTRADA, que poderá consultar a Procuradoria Jurídica do Município em caso de dúvida devidamente fundamentada, na forma da legislação aplicável.

1.44 O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.

1.45 As partes comprometem-se a manter a confidencialidade de todas as informações e dados pessoais a que tiverem acesso em decorrência deste contrato, utilizando-os exclusivamente para os fins para os quais foram coletados e em conformidade com a LGPD.

1.46 É vedado às partes compartilhar, ceder, ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as informações e dados pessoais objeto deste contrato, salvo com o consentimento expresso do titular dos dados ou por determinação legal.

1.47 O acesso às informações e dados pessoais será restrito aos colaboradores e prepostos das partes que necessitem desses dados para o desempenho de suas funções, os quais deverão ser devidamente orientados sobre suas responsabilidades e obrigações de confidencialidade.

1.48 As partes deverão adotar todas as medidas necessárias para garantir a confidencialidade e segurança das informações e dados pessoais, evitando acessos não autorizados, perda, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

1.49 É eleito o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Borá, 20 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

OPTICA EXATA DE PARAGUAÇU LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas
A:

B:

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CONTRATO/ATA DE REGISTRO N.º: 07/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, A SEREM OFERTADOS PARA OS USUÁRIOS DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE BORÁ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CONTRATADA: OPTICA EXATA DE PARAGUAÇU LTDA

ADVOGADO(S): FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE (OAB 273519) – PREFEITURA DE BORÁ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Borá, 20 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Luiz Carlos Rodrigues.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 103.600.038-93.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PROCESSO LICITATÓRIO):**

Nome: Luiz Carlos Rodrigues.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: 103.600.038-93.
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Carlos Rodrigues.
Cargo: Prefeito Municipal.
E-mail: gabinete@bora.sp.gov.br
CPF: 103.600.038-93.
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: José Ulisses Monteiro Decanini.
Cargo: Proprietário.
E-mail: mirella.pires@hotmail.com
CPF: 064.463.728-50.
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Rodrigues.
Cargo: Prefeito Municipal.
E-mail: gabinete@bora.sp.gov.br
CPF: 103.600.038-93.
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcia Rodrigues de Lima Matos.
Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social.
CPF: 269.159.348-71.
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Coordenação e Supervisão Geral.**

Nome: Paulo Henrique Moreira de Paiva

Cargo: Supervisor Geral.

CPF: 401.886.458-29

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Diretor de Departamento.**

Nome: Rodolpho Augusto Berto Nespoli

Cargo: Diretor de Departamento de Administração e Finanças – Licitações e Contratos.

CPF: 436.053.438-80

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7A7-1B5E-A1A3-D676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 20/05/2025 15:26:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ULISSES MONTEIRO DECANINI (CPF 064.XXX.XXX-50) em 22/05/2025 17:54:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS (CPF 269.XXX.XXX-71) em 23/05/2025 09:50:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 23/05/2025 16:04:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 23/05/2025 16:05:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E7A7-1B5E-A1A3-D676>

Proc. Administrativo 9- 1.272/2025

De: Daniela V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 22/05/2025 às 09:09:53

Segue me anexo Declaração TCESP.

—

Daniela Aparecida Peres Vieira
Escriturário II

Anexos:

Declaracao_TCE.pdf

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Luiz Carlos Rodrigues
CNPJ Nº: 44.544.906/0001-42
CONTRATADA: OPTICA EXATA DE PARAGUACU LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.628.032/0001-24
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

OBJETO: Aquisição de óculos de grau, a serem ofertados para os usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do município de Borá.

VALOR (R\$): 20.340,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Luiz Carlos Rodrigues – Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@bora.sp.gov.br

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 10- 1.272/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP
Para: DAF-DISP - DISPENSA
Data: 26/05/2025 às 15:11:31

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 11- 1.272/2025

De: RODOLPHO N. - DAF-DISP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/06/2025 às 14:59:27

Segue Publicação da Ata de Registro.

—

Rodolpho Augusto Berto Nespoli

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Anexos:

Extrato_de_Publicacao_Diario_Oficial_do_CIVAP.pdf

Contrato / extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**

A Prefeitura Municipal torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2025, celebrada em decorrência da **Dispensa nº 201/2025 - Processo nº 204/2025**, cujo objeto é a Aquisição de óculos de grau, a serem ofertados para os usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do município de Borá.

VIGÊNCIA DA ATA: 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.

EMPRESA REGISTRADA: Óptica Exata de Paraguaçu Ltda
CNPJ: 03.628.032/0001-24.

ITENS REGISTRADOS:

1. **Óculos completo com lente multifocal**
Valor unitário: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).
2. **Óculos completo com lente surfacadas.**
Valor unitário: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).
3. **Óculos completo com lente visão simples.**
Valor unitário: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).
4. **Óculos completo com lente bifocal.**
Valor unitário: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Valor total: R\$ 20.340,00 – Vinte mil e trezentos e quarenta reais.

ASSINATURA DA ATA: 20 de maio de 2025.